

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020**  
**PROCESSO PIMB 3027/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

**DECISÃO**  
**ANÁLISE DE RECURSO**

Considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOB DEMANDA, DAS BALANÇAS RODOVIÁRIAS DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.**

Considerando o Recurso interposto pela empresa **KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, juntado às fls. 241 a 257.

Considerando as Contrarrazões de Recurso interpostas pela empresa **T. DUARTE DA COSTA SILVA BALANÇAS**, juntado às fls. 258 a 267;

**DECIDO:**

1 - Pelo **conhecimento** do recurso administrativo interposto pela empresa **KCR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, para, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso, mantendo habilitada a empresa **T. DUARTE DA COSTA SILVA BALANÇAS** para o certame.

Utilizo como fundamento da decisão os argumentos de fato e de direito consignados no Parecer Jurídico n. 307/2020, juntado às fls. 271 a 275, datado de 16 de novembro de 2020, e no Parecer do Pregoeiro, fls. 280 a 284, datado de 19 de novembro de 2020, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

Dê-se prosseguimento ao certame.

Publique-se e notifiquem-se os licitantes a respeito da presente decisão.

Imbituba, *data da assinatura digital*.

*Assinado digitalmente*

**Luís Antonio Braga Martins**  
Diretor Presidente  
SCPAR Porto de Imbituba S.A.